CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG Fls. 10

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 006-E/2026.

EXPEDIENTE 03 / 03 / 26

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 006-E/2026, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO DENOMINADO "BOLSA ATIRADOR", DESTINADO AOS ATIRADORES INCORPORADOS DURANTE O PERÍODO DE INSTRUÇÃO DE 2026 NO TIRO DE GUERRA 04-032, SEDIADO EM CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Executivo Municipal.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03, e demais documentos carreados aos autos.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem por finalidade instituir, em caráter temporário, o auxílio denominado "Bolsa Atirador", no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado aos atiradores incorporados ao Tiro de Guerra 04-032 no exercício de 2026, limitado a 100 (cem) beneficiários.

Conforme disposto na proposição, o benefício terá vigência restrita ao período de instrução do ano de 2026, não possuindo natureza salarial e não gerando vínculo empregatício com o Município.

Consta, ainda, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), indicando impacto de R$ 450.000,00 no exercício de 2026, com previsão de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A iniciativa do Projeto é legítima, uma vez que trata da criação de auxílio financeiro custeado pelo Poder Executivo, envolvendo matéria de natureza orçamentária e administrativa, cuja competência é privativa do Chefe do Executivo Municipal.

No tocante à legalidade orçamentária, verifica-se que a proposição está devidamente instruída com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendendo às exigências legais pertinentes.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 006-E/2026.

Sob o aspecto jurídico, não se vislumbra afronta à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Minas Gerais ou à Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a redação encontra-se adequada, estruturada em dispositivos claros e objetivos, observando-se a boa técnica normativa.

CONCLUSÃO

Assim, considerando os fundamentos acima expostos, nos termos do art. 117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e dentro dos limites de competência desta Comissão, conclui-se pela juridicidade e legalidade do Projeto de Lei em análise, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam sua regular tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Mar-2026-17:56-066883-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
03 03 26

Comunicado nº 014/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, João Paulo Fernandes Resende e Roger Diêgo Evangelista, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 006-E-2026	Dispõe sobre a criação do auxílio denominado "Bolsa Atirador", destinada aos atiradores incorporados durante o período de instrução de 2026 no Tiro de Guerra 04-032, sediado em Conselheiro Lafaiete/MG, e dá outras providências	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681